PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.030/2012

DE 08 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VALORES DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica concedido à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL, entidade assistencial estabelecida à Travessa Padre Artur Campos, nº. 34, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.246.371/0001-13, uma subvenção mensal no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinada a despesas de manutenção da referida Entidade.

Art. 2.º – Fica mantido o anexo I da Lei n.º 1.790/2010, de 16 de abril de 2010, referente ao Convênio firmado entre o Município de Coqueiral e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coqueiral, sendo o Município autorizado a firmar Termo Aditivo conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 08 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

5.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL N.º 003/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL, PARA O FIM NELE INDICADO.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 18.239.624/0001-21, doravante CONCEDENTE, com sede nesta cidade, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal, ROSSANO DE OLIVEIRA, CPF n.º 376.391.376-91 e RG M-1.725.785 e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL, Entidade CONVENENTE, CNPJ n.º 18.246.371/0001-13, com sede na Travessa Padre Artur Campos, n.º 34, Centro de Coqueiral-MG, por sua Representante Sra. MARIA CRISTINA PEREIRA, RG n.º M-3750493 e CPF n.º 677.037.476-53, configurado nas normas contidas, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

A Cláusula Quarta - do valor e da dotação orçamentária, do Convênio firmado em 16 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Concedente, por força deste Aditivo, transferirá à Convenente recursos financeiros, em parcelas mensais no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com referência a partir de abril de 2012, conforme Cronograma de Desembolso constante no novo Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2012 e exercícios subseqüentes: 03.01.00.10.122.0052.4.001-3350.43.00 – Subvenções sociais – red. 348.

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA" ADM. 2009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Convênio firmado em 16/04/2010.

Coqueiral-MG,	do	de 2012.
Coducii ai-ivid.	de	ue zu iz.

ROSSANO DE OLIVEIRAL MUNICÍPIO DE COQUEIRAL CONCEDENTE MARIA CRISTINA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA DE COQUEIRAL
CONVENENTE

ZACARIAS ABRÃO PIVA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB-MG 94.066

Testemunhas:

ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA

CPF: 063.722.996-74

SIMONE MONTEIRO GARCIA

CPF: 067.658.936-79